



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE

Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoça.ce.gov.br



DOE-UR • Ano II | Nº 091 | Uruoca - Ceará | 03 páginas  
Publicação: Segunda-feira, 04 de maio de 2020 | Circulação Segunda-feira, 04 de maio de 2020

**Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira**

**Assessor Especial do Prefeito: Francisco Atila Matos Cunha • Secretário de Gestão Pública: João Carlos Souza Oliveira • Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais: Maria Aldebiza Silveira Carneiro • Secretário da Educação: Paulo Ricardo Souza da Silva • Secretária da Saúde: Silvania dos Santos Queiroz • Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda: Maria Zuleide Dourado Fujihara • Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos: Renan Rocha Aquino • Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos: Kelson de Almada Ribeiro • Secretária da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto: Ingrid Rocha de Lima.**

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	03
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	03

## PODER EXECUTIVO

### PROCURADORIA GERAL

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023004.02-2020  
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
INTERESSADO: D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI  
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 0010708.2019-12

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, por meio de sua PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e,

Considerando os termos do Ofício 092/2020 – SMS, oriundo da Secretaria Municipal da Saúde, o qual cientifica que a empresa D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (CNPJ nº 05.964.983/0001-08) contratada através do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 0010708.2019 (Contrato nº 0010708.2019-12) para a aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico e material de laboratório para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Uruoca-CE;

Considerando o descumprimento do contrato pela empresa D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, pela não entrega dos produtos conforme CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, de forma parcelada nos termos estabelecidos na CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde de Uruoca-CE;

Considerando que os prazos de vigência do contrato 0010708.2019-12, será até o dia 31/12/2020, ou até exaurir-se o objeto;

Considerando os termos da CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do contrato 0010708.2019-12, que estabelece que se a contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para a entrega dos itens licitados serão aplicadas multas, bem como o impedimento de licitar com a Administração Pública, sendo então descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE;

Considerando que no presente exercício financeiro não houve qualquer comunicação por parte da empresa contratada no sentido de dar efetivo cumprimento as obrigações contratuais estabelecidas, conforme a necessidade da Secretaria Requisitante;

Considerando que o descumprimento do citado contrato já está provocando graves transtornos ao Município de Uruoca-CE.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do contrato, acarreta na aplicação de penalidades, com as consequências, previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (CNPJ nº 05.964.983/0001-08), com sede na Rua Bárbara de Alencar, nº 300, Centro, Fortaleza – CE, CEP.: 60.140-000, representada pela Sra. Maria Derlange Pinheiro Maia, inscrita no CPF sob o nº 734.892.983-49, PARA NO PRAZO DE 48 HORAS REGULARIZAR A ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO Nº 0010708.2019-12, referente à



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoça.ce.gov.br



aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico e material de laboratório para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Uruoca-CE, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, será imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Notifique-se a empresa, através de e-mail e correspondência com aviso de recebimento.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Uruoca – CE (DOR-UR) no endereço eletrônico: <http://www.uruoca.ce.gov.br/transparencia/diario>.

Uruoca/CE, 04 de maio de 2020.

**MICHEL MOREIRA**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 107/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013004.02-2020  
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
INTERESSADO: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 0010708.2019-10

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, por meio de sua PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e,

Considerando os termos do Ofício 091/2020 – SMS, oriundo da Secretaria Municipal da Saúde, o qual cientifica que a empresa NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 26.383.079/0001-70) contratada através do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 0010708.2019 (Contrato nº 0010708.2019-10) para a aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico e material de laboratório para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Uruoca-CE;

Considerando o descumprimento do contrato pela empresa NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pela não entrega dos produtos conforme CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, de forma parcelada nos termos estabelecidos na CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde de Uruoca-CE;

Considerando que os prazos de vigência do contrato 0010708.2019-10, será até o dia 31/12/2020, ou até exaurir-se o objeto;

Considerando os termos da CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do contrato 0010708.2019-10, que estabelece que se a contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para a entrega dos itens licitados serão aplicadas multas, bem como o impedimento de licitar com a Administração Pública, sendo então descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE;

Considerando que no presente exercício financeiro não houve qualquer comunicação por parte da empresa contratada no sentido de

dar efetivo cumprimento as obrigações contratuais estabelecidas, conforme a necessidade da Secretaria Requisitante;

Considerando que o descumprimento do citado contrato já está provocando graves transtornos ao Município de Uruoca-CE.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do contrato, acarreta na aplicação de penalidades, com as consequências, previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 26.383.079/0001-70), com sede na Rua Rod. Anel Viário, nº 1065, Lote Terreno Quatro, Bairro Distrito Cidade Nova, Maracanaú – CE, CEP.: 61.930-220, representado pelo Sr. João Luiz Nogueira de Deus, inscrito no CPF sob o nº 194.494.673-87, PARA NO PRAZO DE 24 HORAS REGULARIZAR A ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO Nº 0010708.2019-10, referente à aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico e material de laboratório para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Uruoca-CE, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, será imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Notifique-se a empresa, através de e-mail e correspondência com aviso de recebimento.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Uruoca – CE (DOR-UR) no endereço eletrônico: <http://www.uruoca.ce.gov.br/transparencia/diario>.

Uruoca/CE, 04 de maio de 2020.

**MICHEL MOREIRA**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 107/2017**

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**DISTRATO**

**TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 037/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA SAÚDE DE URUOCA E A SRA. VIVIANE DA SILVA.**

Pelo presente Termo, A SECRETARIA DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.4230600001-33 com sede à Rua João Rodrigues, 178, Centro Uruoca, Estado do Ceará, representado neste ato pelo ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o Sr. CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, denominado CONTRATANTE e do outro lado a Sra. VIVIANE LIMA DA SILVA, residente com endereço na Rua Assunção, Nº 613, Uruoca – CE, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM, com fulcro no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato Nº 037/2020 do edital Nº 004/2019, mediante as clausuras e condições a seguir estabelecidas.





**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes o CONTRATO Nº 037/2020, celebrado em de Janeiro de 2020, prestação de serviços profissionais, no cargo de MOTORISTA B, junto a Secretaria da Saúde de acordo como que determina a Lei Complementar de nº 014/2018 de 19/12/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS**

Todas as despesas do contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pelo CONTRATANTE, na forma pactada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir a CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Uruoca, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Uruoca, 04 de Maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
VIVIANE LIMA DA SILVA  
PROFISSIONAL CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**PODER LEGISLATIVO**

Não há publicações nesta edição.

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

Não há publicações nesta edição.

